

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE 2021.....



AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Lajedão, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, no auditório Moisés Rocha Passos na Sessão Legislativa da quinta-feira, dia 24/02/2021, às 09H, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **Terceiro Quadrimestre de 2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão, em 18 de fevereiro de 2022.

ARISTON ALMEIDA PASSOS
FILHO:94167915553

Assinado de forma digital por ARISTON ALMEIDA
PASSOS FILHO:94167915553
Dados: 2022.02.21 11:29:49 -03'00'

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – CEP: 45.950-000
Telefone: (73) 3299 – 2130 – CNPJ: 13.785.670/0001-02

Lajedão, 18 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 004/2021

Ref.: Audiência Pública – Metas Fiscais.

Senhor Presidente,

Decerto a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º § 4º, com o objetivo de ampliar a transparência e permitir maior controle da sociedade sobre a gestão de recursos públicos, estabelece instrumentos que obrigam os entes governamentais a demonstrarem a situação de suas finanças públicas, a exemplo da publicação do **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** e do **Relatório de Gestão Fiscal**, bem como a realização de “**Audiências Públicas Quadrimestrais**”. Estes instrumentos permitem monitorar o cumprimento dos limites constitucionais e legais, além das Metas Fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, fundamentais na previsão de riscos e na correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio público.

A Lei de Responsabilidade Fiscal no seu Art. 9º, § 4º, estabelece que ao final dos meses de **Maio, Setembro e Fevereiro**, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na Comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição Federal, no caso deste Município, na **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização** da Câmara Municipal.

Ante ao exposto, solicitamos de V. Ex.^a, a gentileza de convidar os Senhores Vereadores, para participarem da **Audiência Pública**, de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referente ao 3º Quadrimestre/2021**, na COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, ou equivalente, na forma do disposto no § 1º do art. 166 da Constituição Federativa do Brasil.

Para tanto, requeremos a data de 25 de fevereiro de 2022, para que a audiência pública objeto deste informativo seja realizada no Auditório Moises Rocha Passos, desta Egrégia Casa de Leis, prazo máximo conferido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda em tempo, requeremos que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – CEP: 45.950-000

Telefone: (73) 3299 – 2130 – CNPJ:13.785.670/0001-02

informada com brevidade ao Poder Executivo, possibilitando a publicação do Edital de Convocação em tempo hábil.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar a V. Ex^a e seus Dignos Pares as expressões da mais elevada consideração.

ARISTON ALMEIDA PASSOS Assinado de forma digital por ARISTON
FILHO:94167915553 ALMEIDA PASSOS FILHO:94167915553
Dados: 2022.02.21 13:06:28 -03'00'

Ariston Almeida Passos Filho
Prefeito Municipal

Douglas Vieira dos Santos
Douglas Vieira dos Santos
Diretor de Controle Interno
Portaria 102/2022

Excelentíssimo Senhor,
ISABEL JUNIOR MEIRA DAS VIRGENS
MD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Recebido em 21/02/2022
Amato